

seguinte lei:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.004, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

"Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 50.000,00"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a

Art. 1º) Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

010101SECRETARIA DA CÂMARA013101ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA2001Manutenção da Secretaria da Câmara

339036 01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R\$ 50.000,00

TOTAL GERAL R\$ 50.000,00

Art. 2º) A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

010101SECRETARIA DA CÂMARA013101ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA2001Manutenção da Secretaria da Câmara

319011 01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 50.000,00

TOTAL GERAL R\$ 50,000,00

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 06 de fevereiro de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA CHEFE DE ATOS OFICIAIS